



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 467 /2.011-GAB.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº. 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº. 69/2011- 19.619. **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, CNPJ Nº. 01.616.929/0001-02, por **12 (Doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade **84 m (oitenta e quatro metros)**, localizado na \_\_\_\_\_, na cidade de **FORMOSA** coordenadas geográficas **16°07'15.97"S e 47°58'06.31"W**, município de **VALPARAÍSO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, para derivação durante **16 (Dezesseis)** horas por dia e volume de **10.630 l/h (dez mil seiscientos e trinta litros por hora)** e volume total requerido de **62.079,3 m³/ano**.

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos decorrentes desta autorização, estão implantados, conforme previsto na Portaria de nº. **840/2004 - GAB, de 26 de outubro de 2004**, renovada por esta.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **JOSÉ DE ARIMATEIA E SILVA JUNIOR -Nº 3053/D-GO**.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **19** dias do mês de **agosto** de 2.011.

**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário

**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente de Recursos Hídricos